



Prefeitura Municipal Conceição de Ipanema - MG

AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 – TELE-FAX (33)3317-1211
CNPJ: 18.334.300/0001-72 - e-mail: pmconceicao@gmail.com

Decreto Municipal nº 008/2017

Designa servidor para a execução dos atos de movimentação financeira nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema em instituições bancárias que menciona, delega poderes e dá outras providências.

Grosmane Hermsdorff, CPF 408.996.756-20, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema (MG), no uso de suas atribuições legais, etc., notadamente as previstas na Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica designado por este Decreto o Servidor JEOIADA IGÍDIO DE LIMA, CPF 757.235.496-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO e de diretor Departamento de Planejamento, Finanças, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria e Prestação de Contas, para a execução da movimentação das contas correntes, poupanças e contas de investimentos da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema na Agência 0651-3, do Banco do Brasil, localizada na cidade de Ipanema, Minas Geras.

Art. 2º Fica delegado ao servidor designado no artigo anterior poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar ou contraordenar cheques, cancelar ou quitar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, fazer retiradas mediante recibos, efetuar saques em conta corrente ou poupança, autorizar e efetuar débitos, transferências e pagamentos por conta ou outro meio qualquer, inclusive por meio eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, solicitar informações de saldos, extratos de contas, poupanças ou de investimentos, requisitar talonário de cheques, efetuar resgates ou aplicação de financeira, cadastrar, desbloquear ou alterar senhas, receber e dar quitação, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, e, finalmente, praticados os demais atos necessários ao cumprimento da missão de movimentar recursos no interesse da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema contida nesta delegação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2017.



Grosmane Hermsdorff
Prefeito Municipal